



PREFEITURA DO
RECIFE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU
Ata da 230ª (Ducentésima Trigésima) Reunião Ordinária
Dia 10 de junho de 2016

Às 09:00h (nove) horas do dia 10 de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reunião do gabinete da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do presidente, Dr. João Batista Meira Braga. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta. 1 - Aprovação/Assinatura da Ata da 229ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2016. 2- Apresentação do Projeto de Lei sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo, Presidente do Instituto da Cidade Engenheiro Pelópidas Silveira. 3- Análise do Processo nº 07.15208.6.13 – Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a ser construída na Rua Professor João Rodrigues, nº 125, Encruzilhada. Conselheiro relator, Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE. 4 – Informes / Outros. Estiveram presentes os conselheiros: Dr. João Batista Meira Braga, presidente, Dra. Taciana Sotto-Mayor, suplente do presidente, Dra. Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana), Gestora de Acompanhamento de Processo – SEMOC (titular), Dr. Carlos de Oliveira Ribeiro Filho, Secretário-executivo de Controle Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (titular), Dra. Élide Dias Santos, Diretora-executiva de Praças, Parques e Áreas Verdes- EMLURB- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (suplente), Dra. Norah Helena dos Santos Neves, Secretária-executiva de Projetos Estratégicos – Sec. Planejamento Urbano (titular), Dra. Johana do Carmo Mouco, Diretora- executiva de Planejamento e Projetos – URB/Recife (titular), Dra. Cláudia de Oliveira Calábria, representante da CEF (suplente), Dr. Edvaldo Câmara dos Santos, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (titular), Dr. Yves Basto Zamboni Filho, Superintendente do IPHAN/PE (titular), Dra. Júlia da Rocha Pereira, representante do IPHAN (suplente), Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE (titular), Dr. Glayson Vitorino de Farias, representante da FEMICRO/PE (suplente), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ADEMI/PE (titular), Dra. Ângela Carneiro da Cunha, representante do CAU/PE (suplente), Dr. Rodolfo Guimarães Regueira da Silva, representante do CORECON/PE (suplente), Dr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB/PE (titular), Dr. Alexandre José Ferreira dos Santos, representante do Clube de Engenharia (titular), Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco (suplente), Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (titular) e o Sr. José Cleto Machado de Oliveira, representante do MNLM (titular). Em seguida, Dr. João Braga deu posse aos conselheiros: Dr. Edvaldo Câmara dos Santos como membro titular, representante da Agência CONDEPE/FIDEM. Dr. Yves Basto Zamboni Filho, como membro titular, e Dra. Júlia da Rocha Pereira, como membro suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/ PE. E, a Dra. Cláudia de Oliveira Calábria, como membro suplente, representante da Caixa Econômica Federal – CEF. A seguir, comunicou aos conselheiros que, no final do expediente de ontem, o interessado pelo projeto que seria analisado hoje, solicitou que o processo fosse retirado de pauta, justificando que necessitava de prazo para estudar as medidas mitigadoras já propostas pelos órgãos que analisaram o processo, especialmente

quanto aos custos. Diante do exposto, o citado processo será analisado na próxima reunião. Dando continuidade, o presidente passou para o primeiro item da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 229ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2016. Ata aprovada. Em seguida, passou para o segundo item da pauta - Apresentação do Projeto de Lei sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, convidando o presidente do Instituto, Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo, para fazer a apresentação. O Dr. João Domingos iniciou falando da satisfação de estar no Conselho de Desenvolvimento Urbano, onde, durante muitos anos, foi conselheiro. “Estamos num processo de discussão há bastante tempo. Já tivemos a oportunidade de discutirmos o assunto em outros fóruns e, neste momento, atendendo solicitação do secretário, Dr. João Braga, faremos a apresentação no CDU. Se alguém sentir necessidade, de algum esclarecimento, durante a apresentação, pode solicitar. Caso contrário, no final, abriremos o debate. Iniciaremos essa apresentação tentando deixar claro o que é o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança: Documento que apresenta o conjunto de estudos e informações, para subsídio ao licenciamento de empreendimento de impacto, mediante identificação e avaliação prévia dos impactos sobre a vizinhança, visando sua inserção adequada na cidade, promovendo a sustentabilidade e a preservação dos interesses gerais e coletivos. Em seguida, o presidente do Instituto, apresentou a Regulamentação.” O EIV está sendo objeto de PROJETO DE LEI para regulamentar sua aplicação no Recife com base no que determinam o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) – Artigos 36 a 38; o Plano Diretor do Recife (Lei Municipal nº 17.511/2008) - Artigos 187 a 190. A aprovação dos Empreendimentos de Impacto fica condicionada ao cumprimento da legislação urbanística e à aprovação, pela Administração Municipal, de Estudo de Impacto de Vizinhança, apresentado pelo interessado”. Continuando, falou sobre a Contextualização. “Os estudos para regulamentação do EIV vem sendo desenvolvidos desde 2013 pelo ICPS com a participação de diversas secretarias, em especial, a SEMOC, SMAS e SAJ. Também tendo sido tema de reuniões do Comitê Gestor de Planejamento Urbano da Prefeitura. Está sem discussão no Conselho da Cidade e entra agora na etapa do debate público com a sociedade, no sentido de aprofundar a proposta de forma colaborativa. A regulamentação do EIV implicou na reflexão acerca de todo o processo de aprovação de empreendimentos de impacto. O EIV não é apenas um requisito para o licenciamento de empreendimentos. É um instrumento de planejamento e desenvolvimento urbano. No EIV deverá ser observado se o empreendimento está alinhado com a visão e os objetivos do planejamento urbano (“a cidade que queremos”) e quanto à função social da cidade. Os empreendimentos de impacto têm o potencial de requalificar positivamente a área onde se instalam, mediante sua inserção adequada. O processo de aprovação do EIV se dará através do debate qualificado sobre a cidade entre a sociedade, o poder público e o empreendedor. Com o modelo proposto, o poder público e a sociedade passam a acompanhar e pautar o projeto desde sua concepção inicial. O EIV não deve ser entendido como um dificultador para o licenciamento de empreendimentos, e sim como um instrumento qualificador da aprovação e da sua implantação. Sobre os elementos para o debate, foram destacados estudos realizados sobre: - a legislação vigente, considerando a perspectiva de sua revisão; - a experiência recente do Recife na aprovação de empreendimentos de impacto, considerando a necessidade de se modernizar o processo; - exemplos de outras cidades que já regulamentaram o EIV; -

artigos e publicações relacionadas; - o debate e visão contemporânea sobre a cidade e espaço urbano. - Conceitos Fundamentais – Legislação Vigente; - Classificação de Empreendimentos de Impacto – Definição de Níveis; - Conteúdo do EIV; - Processo de Análise; - Participação da População; - Definição de Medidas de Adequação dos Impactos; - Etapas e Documentos de Aprovação, Licenciamento e Monitoramento. Dr. João Domingos apresentou os Conceitos Adotados: “Empreendimentos de Impacto – são aqueles, públicos ou privados, que podem causar impacto no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, na mobilidade urbana ou ter repercussão ambiental significativa. (Art. 187 - Plano Diretor). Vizinhança - imediações territoriais passíveis de sofrerem impactos no seu ambiente natural ou construído, quando da implantação ou ampliação de um empreendimento ou atividade. Impacto de Vizinhança – repercussão significativa ou interferência no sistema viário e na infraestrutura urbana, de natureza ambiental, social, cultural e econômica, causadas por um empreendimento ou atividade, em decorrência de sua natureza ou porte, que provoque modificações nas condições de qualidade de vida da população vizinha e usuária. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Potencializadoras - medidas destinadas a prevenir, reduzir, ou compensar impactos adversos que não podem ser evitados, ou ampliar os efeitos de impactos positivos. Prosseguindo, Dr. João Domingos falou sobre a Classificação dos empreendimentos segundo. Plano Diretor do Recife – Lei Municipal 17.511/2008. E a Lei da Área de Reestruturação Urbana - ARU, Lei Nº 16.719/2001. A seguir, o presidente do Instituto apresentou a Definição de Níveis de Impacto. “O Plano Diretor indicou que Lei específica definiria os níveis de impacto. (artigo 189, § 2º). Foram propostos 03 níveis de enquadramento, considerando: - o porte do empreendimento (área de construção e área do terreno), a partir da classificação de entrada já prevista no Plano Diretor (incluindo a variação da ARU); E a natureza da atividade. A localização deverá ser item fundamental da análise, mas não para efeito de enquadramento inicial. O nível de enquadramento definirá a complexidade dos estudos e a abrangência da área de vizinhança. Os estudos para a definição de níveis, também considerou a análise de 56 empreendimentos de impacto que tramitaram no CDU entre 2009 e 2015, na vigência do atual Plano Diretor, e um estudo comparativo com outras cidades do Brasil.” Prosseguindo, Dr. João Domingos apresentou, quando o EIV será exigido; Os documentos relacionados (por sequência de tramitação); Esclarecimentos sobre a Orientação Prévia para Empreendimentos de Impacto (OPEI); O Roteiro Básico para Elaboração de EIV. O Atestado de Viabilidade (AV). O Termo de Compromisso (TC). O Licenciamento Definitivo do Empreendimento: Habite-se, Aceite-se e Alvará de Localização Definitivo. As Atribuições Previstas: para o empreendedor, ICPS (ou órgão responsável pelo planejamento urbano) e a SEMOC (ou órgão responsável pelo licenciamento urbano). O Presidente do Instituto agradeceu a todos pela atenção. (Apresentação em anexo). Concluída a apresentação, Dr. João Braga deu início ao processo de discussão, passando a palavra ao conselheiro Alexandre José Ferreira dos Santos, representante do Clube de Engenharia. “Fora Temer. Quanto à apresentação do presidente do Instituto, fiquei com algumas dúvidas. A primeira diz respeito à definição de Impacto de Vizinhança. João falou logo no início, quando há um impacto significativo. O termo significativo por si só, não diz muita coisa. Depois, se reportou ao Art.188 do Plano Diretor. Mas, pra mim não ficou clara a definição. Minha dúvida é se essa definição fica a critério arbitrário de quem está analisando o processo. A

segunda dúvida surgiu no momento que João Domingos falou sobre empreendimentos. Entendi que são empreendimentos físicos. Embora não tenha ficado claro que, se as regras dizem respeito também, aos empreendimentos não físicos, ou de natureza transitória. Por exemplo, um tempo atrás foi anunciado que o circuito automobilístico de fórmula Indy, seria instalado na cidade do Recife. Com certeza iria causar um grande impacto. Não sei se ações dessa natureza estão sendo estudadas, na elaboração da minuta do Projeto de lei do EIV. Existem outras situações já consagradas, como o uso da Praça do Derby, com as manifestações. O Marco Zero e o carnaval também. No carnaval acontecem algumas coisas que não compreendo. A Prefeitura autorizou a construção de um camarote em frente à sede do Clube de Engenharia, impedindo o clube ter acesso à rua. Não sei também se ação como essa é prevista nesta futura lei. Levanto o problema e gostaria que no momento oportuno fosse verificado". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Henrique Marques Lins, suplente do Clube de Engenharia. "Fiquei com uma grande preocupação, quando João Domingos falou que, para agilizar a análise dos processos, existirão dois protocolos. Um na Regional, o outro quando chega à CCU e ao CDU. Como isso irá funcionar? Uma vez que irão existir exigências também, nas Regionais. Como se dará o pagamento do DAM? Serão dois?" Prosseguindo Dr. João Braga, passou a palavra à conselheira Ângela Carneiro da Cunha, representante do CAU. "Primeiro quero elogiar o grupo de apoio ao conselho, Graça e Tiago. É uma pena Tiago ir embora. Talvez de todos os conselhos que fazemos parte, o CDU é o que nos dá um retorno mais rápido. Quanto ao assunto em pauta, o CAU vem pedindo esse instrumento há muitos anos. Que se ampliem os instrumentos de planejamento da cidade, para que possamos compreendê-la de forma maior. No momento de julgarmos os projetos, ficamos soltos quando analisamos um lote, numa cidade como se encontra hoje, o Recife. Não tem nada a ver com esta gestão. Tem com a função do Município de organizar a cidade. O CAU parabeniza o trabalho da Prefeitura que está sendo feito, apesar de tardiamente, tem sido bom. Convidamos a Prefeitura e fizemos no CAU duas discussões sobre o assunto. Infelizmente estava de férias, fora da cidade, não pude comparecer à audiência pública. Hoje, temos um conjunto de observações a respeito da minuta do Projeto de Lei. Mas gostaria de pontuar algumas preocupações maiores. Dizem que não se pode trabalhar o pequeno, enquanto não trabalharmos o maior. Temos que dar o primeiro passo. Nas nossas discussões no CAU, com grupos de arquitetos, ficamos sem entender bem. Vou falar primeiro sobre a questão do planejamento maior, que é o remédio e a prevenção. O planejamento é a prevenção. A legislação do EIV neste momento seria o remédio. Devemos aproveitar esse momento e ampliar um pouco o instrumento para que ele deixe de ser simplesmente um instrumento de legislação que seja também, um instrumento de planejamento. Outra preocupação, como classificar a questão do impacto. Se por área, ou por atividades. Muitas vezes pequenas áreas provocam impactos maiores do que grandes áreas. Depende da atividade que será exercida. Estamos sistematizando, peço desculpa ao João Domingos por ainda não termos concluído. Mas seria essa a questão, se por área, por que tantos x metros causarão tanto impacto. À vezes uma venda/ mercearia numa esquina poderá ocasionar um impacto maior. A segunda questão diz respeito aos critérios de análise. Como se analisa um impacto, sem entender a cidade? Mesmo que se amplie o raio que está colocado no EIV, muitas vezes, o impacto vem de outra cidade, de outro estado. Devemos falar um pouco do Recife Metrôpole. O Estatuto diz que prevalecem

as questões de metrópoles. Olinda e Recife, os impactos são causados nas vias de acesso à cidade de Olinda, ida e volta. Os impactos são causados por Olinda ser uma cidade dormitório, e Recife cidade fonte. Temos analisado grandes projetos no CDU, bem detalhados, mas que estão sendo enfocados num pequeno raio. Estamos nos baseando no Plano Diretor de 2008. Entendemos o EIV como um instrumento transitório. Precisa ser feito, e é superior ao Memorial. Mas deve vir ligado ao Plano Diretor.” Neste momento, Dr. João Braga passou a palavra ao presidente do Instituto, Dr. João Domingos, para os esclarecimentos necessários. Dr. João Domingos, se reportando ao conselheiro Alexandre Santos, falou sobre os empreendimentos físicos, não físicos ou transitórios. “ O não físico é o transitório. Uma coisa mais efêmera, uma instalação de evento, ou outros desse tipo. Isso não está contemplado no estudo do EIV. A lei será para os empreendimentos que irão ficar, ou seja, os permanentes. Existe um rito próprio do ponto de vista da SECON/SEMOC, que é um instrumento mais para controle urbano. Precisa ser aperfeiçoado com algum tipo de estudo. Tem uma complexidade, uma natureza diferente. Do ponto de vista da definição de impacto de vizinhança, como se dá o significativo. O impacto, se ele é grande ou não, depende muito da natureza de cada item a ser analisado. Se analisarmos, por exemplo, a mobilidade, partimos de um pressuposto que determinados enquadramentos foram por referência de outra legislação, de outros estudos. Os projetos que já foram analisados geram um enquadramento. E a partir desse enquadramento, cada item deve ser analisado para ser avaliada a significância, seu impacto. Os critérios têm que ficar bem claros. O estudo de certa forma tem que apontar isso. Quanto ao questionamento feito pelo conselheiro Henrique, do ponto de vista de passar a existir dois protocolos, nas Regionais as análises são feitas de conformidade com a legislação. Se as regras foram cumpridas. No CDU, apesar das regras estarem cumpridas, existe situações transversais, mais amplas, que precisam ser analisadas, pois não ficam claras na legislação. E os ajustes decorrentes dos impactos eventuais, podem ser feitos no processo de análise do projeto em si. As exigências menores no processo serão feitas no segundo protocolo. Às vezes, no CDU, um projeto aprovado necessita de algum tipo de retoque na Regional. Uma exigência maior feita pela CCU, e pelo CDU, tem que ser contemplada no processo. Do ponto de vista de se fazer paralelo ou não, foi algo que abrimos por opção. Poderíamos inverter. Acontecer primeiro a análise do impacto, e deixar a análise do projeto pra depois. Se por acaso o técnico da Regional analisar o projeto, e verificar que existe uma exigência junto ao EIV, tem que ser feito o ajuste, como uma exigência. No global teremos mais eficiência. Quanto aos questionamentos da conselheira Ângela do CAU, nós arquitetos sempre temos uma neura, da parte e do todo. Tipo: precisamos fazer isso. Daqui a pouco: precisamos pensar maior. Estamos no momento, embora tardiamente, regulamentando o EIV, que está previsto no Plano Diretor. Concordo com a conselheira quanto à questão da prevenção. Precisamos revisar a LUOS e o Plano Direto, o mais rápido possível. Estamos negociando com o Banco Mundial, onde existe todo um trâmite. Os recursos serão para contratarmos consultoria e darmos início às revisões. Conseqüentemente com as revisões da LUOS e do Plano Diretor, o EIV será ajustado. No nosso cenário atual, temos que regulamentar o EIV. A questão metropolitana, todos os esforços têm sido de um pensar mais abrangente. E, não depende só de nós. Se ficarmos esperando, talvez não façamos nada”. Dando continuidade, Dr. João Braga passou a palavra ao conselheiro Carlos de Oliveira Ribeiro Filho, representante da Secretaria

de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Primeiramente quero parabenizar o Instituto pelo trabalho que vem sendo desenvolvido, ainda em construção e com muito debate por vir. Neste Conselho, por várias vezes, durante a aprovação de projetos, muitas críticas são feitas ao Memorial Justificativo de Impacto, que na realidade no seu conteúdo tem todos os elementos do EIV. Basicamente são as mesmas coisas. Tenho uma preocupação constantemente colocada no grupo de trabalho de discussão. A elaboração do EIV vai variar muito de quem estiver elaborando o estudo. Uma equipe pode fazer um EIV, com qualidade nota 10. Outra com qualidade sofrível. Isso acompanhamos há muito tempo na questão ambiental, com seus estudos com qualquer complexidade. Esse alerta já fiz por várias vezes ao Instituto. Outra coisa, a observação do CAU em relação a termos o instrumento macro de planejamento, é relevante. No contexto, o estudo do EIV é um instrumento para aferir e fazer as adequações do empreendimento, dentro da característica territorial e regional do que foi planejado. Seria uma inversão de ordem. Vou estudar uma coisa que não sei ainda a sequência. Outra preocupação do grupo de estudo é ter cuidado ao fazer a sequência de análise e de estudos para não se criar uma nova modalidade de licenciamento. Um instrumento que venha estender o prazo de análise. Por fim, nossa preocupação também diz respeito à inclusão de novas tipologias dentro da definição do que seria impacto. Temos que verificar se de fato são pertinentes. Se devemos exigir determinadas coisas, por exemplo, numa aprovação de loteamento. Como uma definição de plano de massa, quando ainda, na proposta de loteamento, não se tenha essa concepção. O que será inserido no lote vai depender do mercado. Não tenho a menor dúvida que o estudo do EIV é uma discussão relevante, complexa que está sendo tratada dentro de um grupo interno da Prefeitura, e estamos verificando todas as nuances desse instrumento". Passando a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ " Acho engraçado quando vocês definem mobilidade e impacto. Impacto não é só causado quando se constrói um empreendimento. Impacto é o que a população sente, passa com a realização de uns eventos autorizados pela Prefeitura. Instalam, por exemplo, um caminhão enorme no terminal de ônibus das 16:00 às 24:00h, fazendo com que a população trabalhadora ande quilômetros para chegar de volta à sua residência. No carnaval, é outro absurdo. O terminal fica interditado. Como se todo mundo não tivesse outra obrigação, senão o carnaval. Um desrespeito. Isso não é impacto? E a mobilidade? O direito de ir e vir?" Neste momento, o Dr. João Braga se reportou à conselheira Lúcia, e falou que as colocações feitas são importantes. Mas, num nível diferente ao que ora se discute no Conselho. " A comunidade não quer esses eventos, mas não assume a responsabilidade de proibi-los. Recentemente determinei a retirada de toldos na localidade onde estavam acontecendo eventos e foi uma gritaria enorme por parte da comunidade. Em relação ao carnaval, tentamos transferir para outro local, mas a comunidade não quis. A área tem problemas, sabemos, mas, muitas vezes tentamos minimizar e a comunidade é contra. É muito difícil. É esse nosso dia a dia". Passando em seguida a palavra ao presidente do Instituto Pelópidas Silveira. " De uma maneira geral, o que a conselheira Lúcia falou, foi um pouco na linha do que o conselheiro Alexandre falou anteriormente. O EIV é para empreendimento físico que irá permanecer, não para questões transitórias, temporárias. Em relação às colocações do conselheiro Carlos Ribeiro, de fato ele sempre se preocupou com a qualidade do estudo. Tem projeto bom, tem projeto ruim. Estamos tentando fazer o melhor. Adotando o conceito do quadro, se estrutura um

pouco melhor as ações no tempo e no território. O impacto na verdade correlaciona tudo. Estamos detalhando o máximo possível a questão do roteiro, e tentando estabelecer os critérios para que o estudo possa ser feito. Em relação ao prazo total de ser mais um procedimento ou não, entendo que seja um pouco diferente da análise ambiental, que não entra muito no mérito da análise do projeto. Acho que quando a gente quebra, temos possibilidade de sermos mais eficientes.. No primeiro momento não temos condições de sermos mais ágeis. Para nós, do Instituto, o EIV é um complemento, um aperfeiçoamento do Memorial. Algumas questões estão sendo regulamentadas, como as audiências públicas, o processo de escuta, tornando todo o estudo mais amplo, mais participativo para a sociedade. Por último, o conselheiro Carlos mencionou a questão das tipologias. Estamos receptivos à discussão, a debates. Clamamos para que várias entidades façam análises em cima da tabela dos enquadramentos que estão sendo propostos, que deem suas contribuições. O tema que está sendo bastante levantado, polêmico de fato, é a questão do loteamento. A exigência ou não de um Plano Urbanístico. Um exemplo recente, bastante polêmico na cidade aconteceu com o projeto Novo Recife. Houve uma discussão do projeto, do plano, que envolve o território, que envolve a construção, mas, que envolvia também a questão do parcelamento. E a forma como o processo hoje é feito, gerava justamente a dificuldade em relação a isso. O que era possível ou não de se fazer. No final, o redesenho interferiu no loteamento, na discussão do loteamento, quando eventualmente a discussão poderia ter ficado restrita, talvez, ao projeto em si num lote específico. Entendemos que há possibilidade de se discutir não só o parcelamento, mas também o que o empreendedor deseja, se sua expectativa do loteamento repercute para a cidade. Seja do ponto de vista da ocupação, do gabarito, de densidade, e que possamos ter uma leitura de partida, uma visão de cidade, de Plano Diretor mais territorializado”. Em seguida, Dr. João Domingos falou um pouco sobre um trabalho que achou muito interessante sobre Loteamento, desenvolvido pela Profa. Amélia Reynaldo. Dando continuidade, o Dr. João Braga passou a palavra à conselheira Ângela do CAU. “ Quero fazer uma comparação, depois de tudo que João Domingos falou. Quando se está doente, vai-se ao médico. Se não for primeiro ao clínico geral, muitas vezes o que está causando a doença, não será descoberto. O planejamento é vital. Quando você planeja, você orienta todas as pessoas da cidade, e todos os investimentos ganharão com isso. Assim não precisa está pagando medidas mitigatórias. Se não dermos esse valor, não iremos resolver os problemas da cidade do Recife, com remédios”. Passando a palavra ao conselheiro Henrique do Clube de Engenharia “ Toda essa discussão, em particular a do Plano Diretor, me fez lembrar que existe uma legislação Federal que exige que as Prefeituras da Regiões Metropolitanas elaborem seus Planos Diretores. Essa legislação é de 2015, com prazo de três anos para as elaborações. Com penalidade de suspensão de recursos. Recentemente participei de um evento patrocinado pelo SINDUSCON e pela ADEMI, em um momento, foi sinalizada esta preocupação, pois ainda não se tomou nenhuma providência junto aos Municípios que pertencem a Região Metropolitana do Recife”. Passando a palavra ao conselheiro Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB/PE. O conselheiro iniciou sua fala elogiando à iniciativa da Prefeitura, do trabalho que está sendo desenvolvido pelo Instituto da Cidade Pelópidas Silveira. “Uma discussão muito importante. Os critérios dos Impactos de Vizinhança já foram motivos de várias discussões no Conselho. Gostaria de saber se podemos ter acesso ao material apresentado com o objetivo de discutirmos

internamente nas nossas entidades. Aproveito a oportunidade para convidar o presidente do Instituto para fazer esta apresentação na OAB/PE. Qual será o encaminhamento depois dessa reunião? A seguir, Dr. João Braga passou a palavra ao Dr. João Domingos que, se reportando à conselheira Ângela do CAU, falou, "tem uma frase que uso muito no Instituto- Não tem planejamento sem informação. Temos feito um esforço imenso para fortalecer nossa base de informações. Não só para Recife, como para a Região Metropolitana. Com isso teremos um olhar amplo, que não se restringe apenas à Recife, que não se restringe só a empreendimento de impacto. Quanto ao EIV, ele continuará existindo, com alguns ajustes quando do momento da revisão do Plano Diretor. Ele já aponta para uma visão mais urbanística, quando propõe, por exemplo, a inclusão do loteamento. Quanto à colocação do conselheiro Henrique sobre a lei Federal, estamos atentos. Temos provocado as Prefeituras da Região Metropolitana. Como todos sabem, não depende só de nós Prefeitura do Recife. A cobrança por parte das Instituições é importante e sugiro até que se leve ao governador para uma articulação inicial. O Prefeito Geraldo Júlio tem todo o interesse em aderir, de construir esse processo. Quanto à questão do trâmite mencionada pelo conselheiro Augusto da OAB, ele está se dando mais no Conselho da Cidade. A OAB tem representação e, por sinal, várias entidades que pertencem ao CDU fazem parte também do Conselho da Cidade. Entendemos que o processo já está numa reta final, que precisamos consolidar, dirimir as últimas questões. Já fizemos audiência pública. Ainda não foi desenvolvida a sistematização para o Conselho da Cidade. Todo o material sobre o estudo do EIV encontra-se no site da Prefeitura, do Conselho da Cidade. Concluindo, estamos à disposição para irmos à OAB. Pedimos apenas que seja agendado o mais rápido possível. Obrigado a todos". Neste momento, Dr. João Braga solicitou uma salva de palmas ao assessor do CDU, Tiago de Araújo Silva, comunicando que ele esteve presente em três gestões, por dezesseis anos no CDU. E, desejou a todos um bom São João. Finalizando, agendou a próxima reunião para o dia 08 de julho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Graça Sá Barreto, secretária-executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 10 de junho de 2016.

João Batista Meira Braga – Presidente

Taciana Sotto-Mayor – Suplente do presidente

Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana) – SEMOC (titular)

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho – SMAS (titular)

Élida Dias Santos – EMLURB/Sec. Infraestrutura. (titular)

Norah Helena dos Santos Neves – Sec. Planej. Urbano (titular)

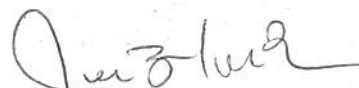
Johana do Carmo Mouco – URB/Recife (titular)

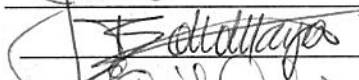
Cláudia de Oliveira Calábria – CEF (suplente)

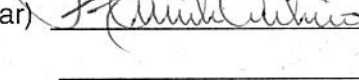
Edvaldo Câmara dos Santos - Agência CONDEPE/FIDEM (titular)

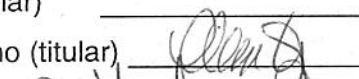
Yves Basto Zamboni Filho - IPHAN/PE (titular)

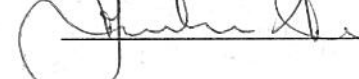
Júlia da Rocha Pereira - IPHAN (suplente)













PREFEITURA DO

RECIFE

Antônio Benévolo Carrilho – SINDUSCON/PE (titular)

Glaysen Vitorino de Farias – FEMICRO/PE (suplente)

Eduardo Fernandes de Moura – ADEMI/PE (titular)

Ângela Carneiro da Cunha – CAU/PE (suplente)

Rodolfo Guimarães Regueira da Silva – CORECON/PE (suplente)

Augusto Ferreira de Carvalho Lócio – OAB/PE (titular)

Alexandre José Ferreira dos Santos – Clube de Engenharia (titular)

Henrique Marques Lins – Clube de Engenharia (suplente)

Maria Lúcia da Silva – FIJ (titular)

José Cleto Machado de Oliveira – MNLM (titular)

